

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 06/2010

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. **41953479/2010-DTFP do DER-ES**,

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** o auto de infração nº. **6269** emitido contra a empresa Pete Transportes Ltda .

Vitória, 22 de julho de 2010

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.